

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

PEÇAS E DOCUMENTOS	EXIGÊNCIA LEGAL	SIM	NÃO
Balanço Patrimonial	Art. 4º, V, "a" Art.29, XXIII		
Demonstração do Resultado do Exercício	Art. 4º, V, "a" Art.29, XXIII		
Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício em meio digital para publicação no DJE	Art. 4º, V, "a" Art. 1º, § 4º Portaria 344/18 – TRE/PR		
Instrumento de Mandato (Procuração Advogado) do Partido, do Presidente e do Tesoureiro	Art.29, XX		
Certidão de Regularidade do CRC do Contador	Art.29, XXI		
Relação de Agentes Responsáveis	Art.29, IX SPCA		
Demonstração de Fluxos de Caixa	Art.29, XVIII		
Demonstrativo de Receitas e Gastos	Art.29, XIV SPCA		
Demonstrativo de Obrigações a Pagar	Art.29, XII SPCA		
Demonstrativo dos Recursos Recebidos do Fundo Partidário	Art.29, X SPCA		
Demonstrativo dos Recursos Distribuídos do Fundo Partidário obs.: distribuídos a candidatos, ou partidos (comitês não existem mais)	Art.29, X SPCA		
Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas.	Art.29, XI SPCA		
Demonstrativo de Doações Estimáveis Recebidas (se houver, ou conjunto com doações financeiras)	Art.29, XI SPCA		
Demonstrativo de Dívidas de Campanha (confrontar com SPCE, controlando a dívida pela conta anual – ver resolução da eleição correspondente – quitar até a próxima eleição para o mesmo cargo)	Art.29, XIII SPCA		
Controle de Despesas com Pessoal (somente para Fundo Partidário)	Art.21, II		
Demonstrativo de Sobras Financeiras de Campanha, discriminando valores recebidos e a receber.	Art.29, XVII SPCA		
Demonstrativo de Sobras de Campanha de Bens Permanentes	Art.29, XVII SPCA		
Demonstrativo das Transferências de Recursos para Candidatos, Comitês e Partidos – outros recursos e FP	Art.29, XV SPCA		
Demonstrativo de Contribuições Recebidas	Art.29, XVI SPCA		
Parecer da Comissão Executiva / Provisória ou do Conselho Fiscal	Art.29, II		
Parecer da Fundação, se houver filial no município	Art.29, XIX		
Relação de Contas Bancárias Abertas	Art.29, III SPCA		
Conciliação Bancária, somente se necessária	Art.29, IV SPCA		
GRU referente RONI e fonte vedada conforme art. 12, 13 e 14, se houver	Art.29, VII		
Demonstrativo de Acordos, ou Assunção de Dívidas, se houver	Art.29, VIII SPCA		
Extratos bancários, de todas as contas/aplicações	Art.29, V		
Livro Diário, encadernado, registrado e autenticado (substituído pela ECD-SPED)	Art.26, I e §§ 3º e 4º		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

Livro Razão, encadernado junto ou não com Diário (substituído pela ECD-SPED)	Art.26, II		
Documentos fiscais dos gastos, se recebeu Fundo Partidário (somente despesas pagas com FP)	Art.29, VI		
Notas Explicativas, se houver	Art.29, XXII SPCA		
Comprovante (Recibo) de remessa à Receita Federal da escrituração contábil digital = ECD - SPED	Art.29, I		